



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL – 2016  
RESOLUÇÃO 038/2016/CONSUP, de 03/08/2016

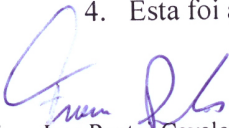
**ANÁLISE E DECISÃO ACERCA DE IMPUGNAÇÃO AO  
EDITAL 001/2016**

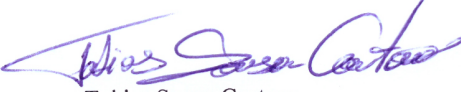
Ilmos.

**Marcus Roberto Goes Ferreira Costa**  
**José Lopes Viana Neto**  
**Ricardo Damasceno de Oliveira**

Em referência ao pedido de Impugnação impetrada pelos Srs. acima descritos, datada de 23/08/2016, e recebida por esta Comissão no dia 24/08/2016, a Comissão Eleitoral Central reuniu-se no dia 26/08/2016 às 08:00 e tomou a decisão, conforme especificado a seguir:

1. Analisando a documentação enviada pelos impetrantes, verificou-se que no pedido de impugnação referente aos itens 01 a 11 foi interposto perante ao órgão incompetente, onde a luz do entendimento deveria ser interposto ao CONSUP, por tratar-se de ações tomadas antes da nomeação da Comissão Eleitoral Central, instituída pela Resolução N° 038/2016/CONSUP, de 03/08/2016, nos argumentos que se referem aos itens 12 a 14 do mesmo pedido que cita o Art. 12 do Edital 001/2016, verificamos o que foi posto no Edital simplesmente reproduz o que explicita a Lei 11.892/2008 no seu Artigo 12. Portanto configurando a regularidade do regulamento que disciplina o processo de consulta ao Cargo de Reitor e Diretores de Campi.
2. Para a tomada de decisão da Comissão Eleitoral Central referente ao pedido de impugnação tomamos como base e subsídio o Parecer n° 674/2016/PF-IFCE/PGF/AGU, que trata da análise em regime de urgência expedido pela Procuradora – Chefe da Procuradoria Federal junto ao IFCE.
3. Diante dessa observação, a Comissão Eleitoral Central decidiu por tornar o pedido de impugnação IMPROCEDENTE e conforme o Art. 80 do Edital 001/2016, de 15/08/2016 onde traduz que não caberá mais recursos dos julgamentos emitidos por esta comissão.
4. Esta foi a decisão tomada.

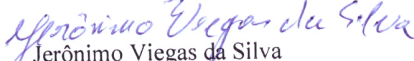
  
Francisco Jose Pontes Cavalcante  
Presidente

  
Tobias Sousa Caetano  
Vice-presidente

  
Nádia Brito G.C. Dutra  
1º Secretário

  
Patrícia Vieira Costa de Paula  
2º Secretário

  
Harley Passos Beserra  
Membro

  
Jerônimo Viegas da Silva  
Membro